



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 058/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade n.º 3671142 SSP/GO e CPF n.º. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n.º 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391**, inscrita no CNPJ n.º 27.527.587/0001-48, estabelecida na Rua Augusto Pestana, n.º 414 - A, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jacimeire Carvalho Lima**, RG n.º 012624111999-7 SSP/MA e CPF n.º 927.160.243-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo n.º 048/2019**, decorrente de Licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 025/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações pela Lei Municipal n.º 1.369/2018 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **pprorrogação apenas da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 059/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, estendendo sua vigência até o **dia 31/03/2020**, ficando automaticamente rescindido à partir desta data.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação da vigência do contrato para a liquidação e pagamento dos serviços já executados pela CONTRATADA o qual existe a necessidade de se manter a vigência para os futuros pagamentos.

**2.2** – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.1.1** do contrato.

**2.3** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no Orçamento Anual de 2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato n.º 059/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Janeiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**JACIMEIRE CARVALHO LIMA 92716024391**  
**Jacimeire Carvalho Lima**  
CPF Nº 927.160.243-91

**FISCAL DO CONTRATO**

---

**Silvane Goldoni Correa**  
Portaria nº 190/2019 de 22/03/2019

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº.